



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023 DO PROCESSO N.º 037/2023, PREGÃO N.º 015/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, situada a Avenida Alfredo Vargas, n.º 1061, Bairro São Sebastião, Tombos/MG, CEP 36.844-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **RENAN DA SILVA GAVIOLLE**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-14.803.427 SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 082.763.766-73, residente a Rua Maria Celeste Vargas Quintão, n.º 115, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000, neste ato representado por procuração pelo (a) Sr. (a) **ANTUNES MORAES CELEBRINI**, portador(a) da CNH n.º 02489372315 DETRAN/RJ, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 098.086.737-16, residente à Rua Felicíssimo Faria Salgado, n.º 67, Bairro Centro, Varre Sai/RJ, CEP 28.375-000, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **decrécimo** nos valores dos combustíveis, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 e ÁLCOOL, a partir de 09/03/2024, conforme pode-se verificar nos documentos apresentados e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço anterior/litro	Decrécimo	Preço atual/litro
01	Gasolina	R\$ 6,30	R\$ 0,25	R\$ 6,05
02	Óleo Diesel S10	R\$ 6,69	R\$ 0,44	R\$ 6,25
04	Álcool	R\$ 4,46	R\$ 0,26	R\$ 4,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

A alteração se faz, em virtude do decréscimo dos valores dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo vigorará a partir do dia 09 de março de 2024.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do atr. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.
Renan da Silva Gaviolle
P/P Antunes Moraes Celebrini
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____